



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5560/2018

Altera a Lei Municipal nº 5534/2018, em seu Artigo 1º.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Altera-se a Lei Municipal Nº 5534/2018, quanto à quantidade de vagas para contratação de Médicos ESF, de (2) Médicos ESF – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) – 20 horas semanais para (3) Três Médicos ESF – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) – 20 horas semanais.

Art.2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º- Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta alteração, dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá seus efeitos ao dia 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/09/2018.livro 39.